



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 124/2015

PROCESSO Nº 193/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores: **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 267.221.148-56 e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 4.290.655-6-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 856.234.748-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato n.º 124/2015, firmado em 16/11/2015, em decorrência do Pregão Presencial n.º 91/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 124/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento, conforme solicitação do Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 10,91% (dez inteiros e noventa e um centésimos por cento) das quantidades constantes do Anexo I do Edital, do Pregão Presencial n.º 91/2015, nos termos do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato n.º 124/2015, o que corresponde a 06 (seis) assinaturas SMP, sendo 02 (duas) para o Corpo de Bombeiros, 01 (um) para a Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e 02 (duas) para a Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras.

CLÁUSULA TERCEIRA

Referido aditamento importa em um acréscimo de aproximadamente 8,68% (oito inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor total estimado na Cláusula Terceira do referido Contrato, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

Segue quadro, abaixo, contendo a relação dos serviços prestados e os valores atualizados:

Item	Tipos de serviço	Unid.	Consumo estimado mensal	Valor unitário	Valor total mensal
01	Plano tarifa zero	Unid.	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Plano de gestão	Unid.	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Assinatura	Unid.	61	R\$ 1,00	R\$ 61,00
04	Ligações VC1 para telefones fixos	Unid.	3.015 minutos	R\$ 0,18	R\$ 542,70
05	Ligações VC1 para celulares da mesma operadora	Unid.	3.600 minutos	R\$ 0,18	R\$ 648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

06	Ligações VC1 para celulares de outras operadoras	Unid.	2.300 minutos	R\$ 0,18	R\$ 414,00
07	Ligações VC2 para telefones fixos	Unid.	110 minutos	R\$ 0,72	R\$ 79,20
08	Ligações VC2 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
09	Ligações VC2 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R\$ 1,33	R\$ 133,00
10	Ligações VC3 para telefones fixos	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
11	Ligações VC3 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
12	Ligações VC3 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R\$ 1,33	R\$ 133,00
Valor total mensal em R\$					R\$ 2.226,90
Valor total para 12 (doze) meses em R\$					R\$ 26.722,80

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1 – Ficha nº 31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.01 – Gabinete;

3.2 – Ficha nº 170 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.08.01 – Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais;

3.3 – Ficha nº 200 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

3.4 – Ficha nº 366 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica;

3.5 – Ficha nº 535 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;

3.6 – Ficha nº 622 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.16.01 – Divisão de Cultura;

3.7 – Ficha nº 660 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude;

3.8 – Ficha nº 689 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental;

3.9 – Ficha nº 718 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.20.01 – Coordenadoria de Limpeza Pública;

3.10 – Ficha nº 754 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras;

3.11 – Ficha nº 62 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.04 – Corpo de Bombeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.12 – Ficha nº 835 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.24.01 – Diretoria de Operações do Sistema Viário.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 08 de novembro de 2017

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Telefônica Brasil S.A.

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 124/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, com aditamento de 06 assinaturas SMP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 08 de novembro de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Cargo: Procurador

E-mail institucional: fabio.levorin@telefonica.com

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Assinatura:

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO

Cargo: Procurador

E-mail institucional: espedo@telefonica.com

E-mail pessoal: espedo@telefonica.com

Assinatura: